

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando os Pareceres Técnicos de Indeferimento de Autorização de Queima Controlada para emissão da AQC, emitidos pela Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada - CRAQC, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento e a sua finalização devido à inércia, assim como a inobservância técnica das partes requerentes;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor dos Pareceres Técnicos de Indeferimento de Autorização de Queima Controlada para emissão da AQC.

Venho, por meio deste, DETERMINAR o indeferimento dos processos de Autorização de Queima Controlada para emissão da AQC, abaixo relacionados, conforme disciplina os artigos 3º e 4º da Portaria SEMA nº 389 de 06 de agosto de 2015, artigos 15 e 21 da Portaria SEMA nº 423/2014 e artigo 40 da Lei Complementar nº 592/2017, com aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO INTERESSADO (A)	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO PT Nº
7001248/2024 VERCOM VERTENTE GRANDE LOTE AGROPECUÁRIA E CONSTRUTORA LTDA JUSCELINO A e B	PRESIDENTE	57.641.854/0001-74	195408/CRAQC/SUGF/26
7002195/2025 AGROPECUÁRIA FAZENDA FELICIDADE LTDA	AGROPECUÁRIA FAZENDA FELICIDADE LTDA	78.696.655/0001/33	195465/CRAQC/SUGF/26
7001700/2025 LPW ATIVOS AMBIENTAIS S/A	FAZ. RODA D'ÁGUA	03.105.350/0001-00	196004/CRAQC/SUGF/26

Cuiabá/MT, 19 de fevereiro de 2026.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.